TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ASSESSORIA DE CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Assessoria de Cerimonial da Presidência
Responsável pela Demanda	Fernanda Januzzi

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)

Aquisição de 120 kit lanches para o dia 12 de Dezembro para os participantes da Banda e dos Dragões da Independência para a Diplomação dos Presidente e vice-Presidente da República

2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)

- OE4 – Aprimorar os mecanismos de transparência;
- OE6 – Aprimorar a gestão de processos organizacionais;
- OE8 – Aperfeiçoar a governança institucional; e
- OE10 – Garantir a eficiência na gestão orçamentária e financeira.

3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado (?)

3.1 alimentação aos participantes de militares Banda e Dragões da Indepedência ou integrantes de coral de música que atuarão na Diplomação no TSE.

4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade

Os participantes de militares Banda e Dragões da Indepedência ou integrantes de coral de música que atuarão na Diplomação no TSE, poderão passar mal por falta de alimentação.

5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)

12/12/2022

6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)

	Sim	X	Não	Código da demanda no PCA: _____

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de lanches para participantes de militares Banda e Dragões da Indepedência ou integrantes de coral de música que atuarão na Diplomação no TSE.

7 – Indicar o valor estimado da contratação (?)

120 kits de lanches, compostos por 1 sanduíche e 1 suco, 1 fruta no total estimado de R$ 1.800,00, média de R$ 15,00 cada.

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Fernanda Jannuzzi	fernanda.jannuzzi@tse.jus.br
Integrante Demandante		
Integrante Demandante		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas**.**

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável

Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico		
Integrante Técnico		
Integrante Técnico		

	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo **é exceção**, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, **e sua necessidade deve ser justificada**, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

X	**Não**

	Sim	Justificar:

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular		
Fiscal Técnico Substituto	Diego Silva de Oliveira	diego.oliveira@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Maria Angelica Ramiro Silva Pieroni	angelica.pieroni@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Renato Barros de Carvalho	renato.carvalho@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Paula Cristiane Amorim	paula.amoim@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

FERNANDA SILVA PEREIRA MOTTA JANNUZZI
ASSESSORA-CHEFE DE CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA

Documento assinado eletronicamente em **02/12/2022, às 13:53**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2306235&crc=51B793B4, informando, caso não preenchido, o código verificador **2306235** e o código CRC **51B793B4**.